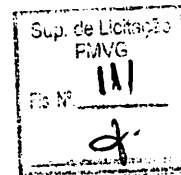




PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Mais por você. Mais por Várzea Grande.



Processo nº. 729267/2021

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2021

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento para execução do projeto “Ballet Arte” por meio da realização de oficinas de balé e dança rítmica para 30 (trinta) para crianças com idade entre 02 a 04 anos em situação de vulnerabilidade social, via Chamamento público conforme Edital no. 01/2021/CMDCA/VG-FIA/VG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: INSTITUTO EDUCACIONAL LUZ DO AMANHÃ - CNPJ: 10.615.503/0001-25.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Canadá – Lote Jardim Paula I, s/n, Bairro Marajoara - Várzea Grande-MT. CEP.: 78.138.362.

VIGÊNCIA: em conformidade com as condições e quantitativos previstos no plano de ação e de aplicação – 2021, a vigência será pelo período de 07 (sete), meses a partir da data de assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a contratação será regida e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos N. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Ação apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1. Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.
2. Considerando que o Fundo público tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
3. Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente, inclusive com recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.
4. Considerando que os recursos depositados no FIA serão gerido e administrado pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e monitoramento/fiscalização e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.
5. Considerando que o Instituto Educacional Luz do Amanhã apresentou o projeto “Ballet Arte” ao Edital nº 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo este habilitado por meio da Resolução nº 08/2021/CMDCA/VG/MT e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.
6. Considerando que as competências da Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, e, considerando a proposta de trabalho apresentada pela instituição, que foi habilitada e aprovada



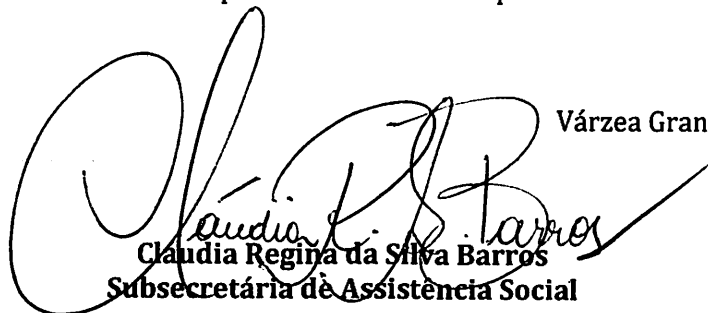
conforme Resolução nº 08/2021 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e o Instituto Educacional Luz do Amanhã.

7. Considerando a necessidade de celebração do Termo de Fomento com o Instituto Educacional Luz do Amanhã para execução do projeto "Ballet Arte" por meio da realização de oficinas de balé e dança rítmica para 30 (trinta) para crianças com idade entre 02 a 04 anos em situação de vulnerabilidade social pelo período de 07 (sete) meses a partir da data de assinatura.
8. Considerando a aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Resolução nº 08/2021/CMDCA/VG/MT e Edital nº 01/2021/CMDCA, sendo o recurso do presente Termo de Fomento proveniente do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande.
9. Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, que trata das parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público, proposta por organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.
10. Considerando Parecer Orçamentário constante às fls. 11 dos autos.
11. Parecer Jurídico da d. Procuradoria Geral do Município de n.º 246/2021, às fls. 104/108.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a INSTITUTO EDUCACIONAL LUZ DO AMANHÃ x Prefeitura Municipal de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social, para execução do projeto "Ballet Arte" por meio da realização de oficinas de balé e dança rítmica para 30 (trinta) para crianças com idade entre 02 a 04 anos em situação de vulnerabilidade social, cujo prazo será 07 (sete) meses a partir da data de assinatura no valor global de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2021. de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de Assistência Social, considerando Parecer Jurídico de n.º 246/2021, emitido pela d. Procuradoria Municipal às fls. 104/108, anuindo pela celebração do referido Termo de Fomento via do Chamamento público, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.


Claudia Regina da Silva Barros
Subsecretária de Assistência Social

Várzea Grande, 21 de maio de 2021.